



Câmara Municipal de Sobral

Ofício Circular nº 029/2018

Sobral-CE, 29 de dezembro de 2018.

Sr. Vereador,

O Presidente da Câmara Municipal de Sobral, Paulo César Lopes Vasconcelos, vem, por meio deste COMUNICAR a V.Exa. que o Sr. Prefeito Municipal, com base nos arts. 66, inciso XVII e 32, inciso I da Lei Orgânica do Município c/c art. 34, inciso I do Regimento Interno, CONVOCOU a Câmara de Vereadores para o dia 31 de dezembro de 2018 (próximo vindouro) das 08:00 às 20:00 para análise, procedimentos regimentais necessários e deliberações dos Projetos de Lei Complementares nºs. 074/2018 e 075/2018, conf. Faz prova cópia do Impresso Oficial do Município nº 458, de 28 de dezembro de 2018.

Na oportunidade renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo César Lopes Vasconcelos

Presidente da Câmara Municipal de Sobral



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano II, Nº 458

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 505/2018 – GABPREF - Sobral (CE), 28 de dezembro de 2018. Exmo. Sr. VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL: Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos. Câmara Municipal de Sobral - Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n - Centro - CEP: 62010-445 - Sobral/CE. Assunto: Convocação para Período Extraordinário. Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, nos termos do art. 32, inciso I, c/c o art. 66, XVII, ambos da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONVOCAR a Câmara de Vereadores para o dia 31 de dezembro de 2018. Ressalta-se que a Convocação Extraordinária anteriormente para os dias 24, 26, 27 e 28 não cumpriu com a sua finalidade, ou seja, análise e deliberação dos seguintes projetos: - Projeto de Lei Complementar nº 074/2018 que altera a Lei Complementar nº 62, de 11 de dezembro de 2018, e dá outras providências; - Projeto de Lei Complementar nº 075/2018 que dispõe sobre a concessão de remissão aos créditos tributários oriundos da contribuição de iluminação pública da Zona Rural de Sobral-CE, e dá outras providências. Desse modo, justifica-se a nova CONVOCAÇÃO desta Casa Legislativa para o dia 31 de dezembro de 2018 (próximo vindouro) das 8h às 20h para análise, procedimentos regimentais necessários e, finalmente, deliberação dos Projetos de Leis Complementares de autoria do Poder Executivo, tendo em vista que as referidas matérias se encontram pendentes para deliberação nesta Casa. Destaca, ainda, a necessidade da votação do Projeto de Lei Complementar nº 074/2018 que altera a Lei Complementar nº 62, de 11 de dezembro de 2018, e dá outras providências, que deve observar requisitos específicos, como o princípio da anterioridade, garantia constitucional baseada no art. 150, II, b. Diante do exposto, entendo necessária a CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA dessa Egrégia Casa Parlamentar dirigida por Vossa Excelência, cujo espírito público é repetido por todos os seus Dignos Pares, na certeza de que os elevados interesses da sociedade sobralense prevalecerão e se materializarão na aprovação das matérias que ora se propõe. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2018 – GABPREF - PROCESSO Nº P043304/2018 - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral-CE, por intermédio do GABINETE DO PREFEITO, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete o Sr. DAVID GABRIEL FERREIRA DUARTE e a empresa LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382 - MEI, com sede na Rua Padre Anchieta, Nº 147, Bairro Campo dos Velhos, Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.780.502/0001-88, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. LUCAS OLIVEIRA MARTINS, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Toners para Impressoras, com intuito de atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 4.120,00 (quatro mil, cento e vinte reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 02.01.04.122.0116. 2.045. 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento no processo de Dispensa de Licitação nº P043304/2018 e nos preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o Foro do Município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: David Gabriel Ferreira Duarte – CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO - Lucas Oliveira Martins – Representante da empresa LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382 – MEI - Tércio Machado Alves – COORDENADOR JURÍDICO DO GABPREF.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2018 – GABPREF - PROCESSO Nº P043304/2018 - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro,

Sobral-CE, por intermédio do GABINETE DO PREFEITO, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete o Sr. DAVID GABRIEL FERREIRA DUARTE e a empresa e a empresa M & E PAPELARIA - ME, com sede na Rua Floriano Peixoto, Nº 264, Bairro Centro, Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.365.404/0001-77, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Sra. MARIA DE JESUS MARANHÃO RODRIGUES, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Toners para Impressoras, com intuito de atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 02.01.04.122. 0116.2.045. 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento no processo de Dispensa de Licitação nº P043304/2018 e nos preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o Foro do Município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: David Gabriel Ferreira Duarte – CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO - Maria de Jesus Maranhão Rodrigues – Representante da empresa M & E PAPELARIA - ME - Tércio Machado Alves – COORDENADOR JURÍDICO DO GABPREF.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA DAR PROSSEGUIMENTO À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2018 – GABPREF, que tem por objeto a contratação de 02 (duas) Agências de Publicidade e Propaganda para prestação de serviços de publicidade para a Prefeitura Municipal de Sobral. As nove horas do dia 20 (vinte) de dezembro do ano de dois mil e dezoito, na sala de Licitação da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Sobral, Rua Viriato de Medeiros, 1250, 4º andar - Centro – Sobral – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 1992 de 19 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município do dia 19 de fevereiro de 2018, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente, Edson Luis Lopes Andrade e Maria Augusta Silveira – Membros, para proceder a abertura do invólucro 4 - Propostas Comercial das empresas classificadas na fase de Proposta Técnica, relativas a Concorrência em epígrafe. A Comissão registrou a presença do representante do Gabinete do Prefeito, Sr. José Ricardo Ponte Martins, jornalista da Assessoria de Comunicação. Estiveram presentes à sessão os representantes das seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL
1	AGIL COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA	CIBELE DE CASTRO SANTOS
2	SÍNTESE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	EDUARDO ODÉCIO CAMELO DE ALMEIDA

A Comissão deu início à sessão conferindo o credenciamento dos representantes das empresas participantes e posteriormente solicitou a presença dos representantes das licitantes para que conferissem os lacres dos invólucros que dizem conter as citadas propostas, o que foi feito pelos representantes da empresa AGIL COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA. e SÍNTESE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. Dando prosseguimento, a Comissão abriu os envelopes das Propostas Comerciais, analisando e rubricando o seu conteúdo para em seguida solicitar a presença dos representantes para que procedessem da mesma forma, o que foi feito pelos Sra. CIBELE DE CASTRO SANTOS e EDUARDO ODÉCIO CAMELO DE ALMEIDA. Em seguida, a Comissão, em atendimento ao que dispõe o subitem 10.3 do edital, procedeu aos cálculos das Notas das Propostas de Preços (NPP), conforme a Tabela de Desconto/Honorários, onde as empresas obtiveram as seguintes notas, quais sejam: